

Exercício: 2025

Decreto nº 5353/2025 de 02/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
141 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RURAIS	
519 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

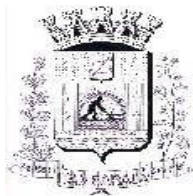
Total Suplementação: 55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Total Redução: 55.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****
03/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL